Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 1

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 6

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	18/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU – MA.
OBJETO:	Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de arquivos, para atender as necessidades do Município de Turiaçu/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Comissão Permanente de Licitação do Município de Turiaçu – Ma.	CNPJ:	63.451.363/0001-63
LOGRADOURO:	Rua Dr. Paulo Ramos, 143	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Turiaçu	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Dailson José de Ribamar Cavalcanti	CPF:	646.988.072-04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 326f64c3b4e498cba6a51b41c2794ad2f04750f2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D P DI C VIANA SERRA	CPF/CNPJ:	24.264.952/0001-80
ENDEREÇO:	RUA DOS ANGELINS/ANGICOS, 4 - A	BAIRRO:	RENASCENCA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98844-2290	E-MAIL:	prdiferencial@gmail.com
REPRESENTANTE:	DIEGO PIERRE DI CASTRO VIANA SERRA	CPF:	CPF nº 917.925.413-68

PREÂMBULO

Aos 8 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 63.451.363/0001-63, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 18/2023, que tem como objeto Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de arquivos, para atender as necessidades do Município de Turiaçu/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 326f64c3b4e498cba6a51b41c2794ad2f04750f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 326f64c3b4e498cba6a51b41c2794ad2f04750f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Turiaçu - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VLR UNT MENSAL	VLR UNT ANUAL
1	·Gerenciamento Eletrônico de Documentos, composto da conversão de documentos (físicos) em imagens digitais indexadas por campos de busca, com fornecimento de Banco de Imagens Digitais – BID executável, que permite rápida localização dos documentos que podem ser pesquisados, lidos e impressos, a fim de compor informações diversas, através de processos de digitalização de documentos de sua gestão, envolvendo processos de receitas e despesas, licitações, balanços, protocolos, prestações de contas, extratos e conciliações bancárias, relatórios, leis, decretos, contratos, convênios e demais documentos necessários a consultas, pesquisas e informações aos órgãos da administração pública; · Seleção dos documentos a serem digitalizados; · Preparação física dos documentos para digitalização: análise do processo, conferência, tratamento (retirada de grampos, clipes, elásticos), separação, ordenamento e indexação preliminar;	**PÁGINA**	**21.000**	**252.000**	**R$ 9.450,00**	**R$ 113.400,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 326f64c3b4e498cba6a51b41c2794ad2f04750f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

	· Digitalização, controle de qualidade, produção de imagens com uso de sistema de gestão eletrônica de documentos; · Instalação do Banco de Imagens Digitais em mídia de CD/DVDs executáveis para gestão pelos usuários; · Treinamento dos usuários sobre o uso do sistema, módulo para pesquisa e impressão. · Concluídas as etapas acima, os documentos originais deverão ser organizados, de acordo com o modelo adotado na entidade, sendo redirecionados para o Arquivo; · Os serviços a serem contratados deverão possibilitar a digitalização, indexação, visualização e gerenciamento de documentos digitais através de estruturas de pastas e documentos. · Fornecer a contratante cópia das imagens digitalizadas em HD com toda a estrutura de pastas, ficando também uma cópia de segurança na empresa contratada; · Visualização, impressão e envio de documentos por e-mail, em diversos formatos (JPG e PDF podendo ser multipáginas). · A empresa contratada deverá ter armazenado banco de dados e banco de imagens, além do BKP das imagens digitalizadas; · No preço estimado, o documento deverá ser digitalizado em formato do papel A4.					

Turiaçu - MA, 08 de Maio de 2023

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 326f64c3b4e498cba6a51b41c2794ad2f04750f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2021. PA Nº. 25/2021 - SEMAF. PARTES: Município de Turiaçu/MA e Empresa Maia Consultoria Ltda, CNPJ nº 44.875.024/0001-60. OBJETO: contratação de empresa de pessoa jurídica para a prestação de serviços em consultoria e assessoria para a controladoria interna no município de Turiaçu/MA. VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 26.250,00(Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 PE Nº. 13/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU Local: 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMARF Funcional Programática: 04 122 0003 2008 0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIVID. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Abel Cândido Cavalcanti Neto /Secretária Municipal de Administração de Finanças P/CONTRATADO: Renato Henrique Ramos Maia /Representante Legal. Turiaçu/MA.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 78/2021. PA Nº. 35/2021 - SEMAF. PARTES: Município de Turiaçu/MA e Empresa LIPOMAX EMPRENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 28373718/0001-42. OBJETO: contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em vias públicas para o Município de Turiaçu/MA. VALOR TOTAL: R$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 PE Nº. 06/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU 17 512 0044 2985 0000 MANUT. FUNC. SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.CORRENTE). FICHA DA DESPESA: 223. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Abel Cândido Cavalcanti Neto /Secretária Municipal de Administração de Finanças P/CONTRATADO: Fabricio Moreira Cardoso /Representante Legal. Turiaçu/MA. 08 de julho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 326f64c3b4e498cba6a51b41c2794ad2f04750f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 326f64c3b4e498cba6a51b41c2794ad2f04750f2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO